

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 394.

(Concede subvenção e abre crédito especial).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder subvenção de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Hospital de alienados em construção na cidade de Pouso Alegre.

Art. 2°. - Fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único: Este crédito deverá vigorar até 31 de dezembro de 1966.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 06 de dezembro de 1965.

João Belmiro da Costa
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida
Secretário

